



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS



BOLETIM

DE PESSOAL

FEVEREIRO.1997



**CENTRO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA
DE MINAS GERAIS**

DIRETORIA DO CEFET-MG

CARLOS ALEXANDRINO DOS SANTOS
Diretor-Geral

HENRIQUE ELIAS BORGES
Vice-Diretor

DONATO GUIMARÃES VITELLI
Diretor de Administração

RONALDO LUCÍDIO DE AVELLAR
Diretor de Ensino

SUOMAR BITTAR SILVA
Diretor de Relações Empresariais

**COMISSÃO PERMANENTE DE
PESSOAL DOCENTE - CPPD**

Presidente
TÂNIA INÁCIO DE OLIVEIRA

Representante do Diretor
SUZANA LANNA BOURNIER COELHO

Representantes do 3º Grau
CÉLIO RIBEIRO
FRANCISCO JOSÉ PEREIRA
LÚCIA DA FÉ MOREIRA DOURADO

Suplentes
FERNANDO JUNQUEIRA FERNANDES
JOSÉ GOMES DA SILVA

**COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO -CPPTA**

Presidente
MARIA ROSÁLIA VARGAS

Representante do Diretor
HELOÍSA FILLARDI DE OLIVEIRA

Suplente

MARIA DAS DÔRES RIBEIRO

**Representantes do Grupo
de Nível de Apoio**
ALEXANDRE NOGUEIRA PINTO

Suplentes

ANTÔNIO DE PÁDUA SOUZA
CELMA MARQUES RODRIGUES
MÁRIO SÉRGIO SANTOS ROSA

**Representantes do Grupo
de Nível Médio**
AROLD ARAÚJO FONSECA
CARLOS ALBERTO DE PAULA SILVEIRA

Suplentes

ÂNGELA MARIA SAMPAIO
WILSON PEIXOTO DE SOUZA

**Representantes do Grupo
de Nível Superior**
SÔNIA MIRANDA DE OLIVEIRA
MARIA ROSÁLIA VARGAS

Suplente

FERNANDO LUZIA FRANCA

Edição : Departamento de Pessoal
Chefe: Itamar Ubaldo de Carvalho

**"O conteúdo deste Boletim foi transcrito literalmente, conforme publicação das Portarias e Resoluções,
não sendo portanto, passível de correção."**

ÍNDICE

Atos do Conselho Diretor.....	07
Atos do Diretor-Geral.....	19
Atos do Diretor de Administração.....	41
Licenças.....	59

RESOLUÇÕES DO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO CD-001/97, de 24 de fevereiro de 1997

Homologa a Resolução CE-003/96 de 16 de dezembro de 1996

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 23062.002239/96; considerando o parecer do Cons^o Josias Gomes Ribeiro Filho e aprovação unânime da plenária do dia 21/02/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução Conselho de Ensino-003/96 de 13 de dezembro de 1996, que aprova as Resoluções do Conselho Departamental, conforme documento anexo.

Resolução nº 02/96 de 12.11.96 -

"Dispõe sobre matrícula para alunos formandos".

Resolução nº 03/96 de 12.11.96 -

"Transformação de pré-requisitos em có-requisitos para disciplinas do currículo antigo".

Resolução nº 05/96 de 10.12.96 -

"Dispõe sobre alterações nos currículos de Engenharia Industrial Elétrica e Engenharia Industrial Mecânica".

Resolução nº 06/96 de 10.12.96 - "Dispõe sobre alterações nos currículos antigos de Engenharia Industrial Elétrica e Engenharia Industrial Mecânica".

Art. 2º - O Conselho Departamental terá 90(noventa) dias após a publicação

desta Resolução, que encaminhar ao Conselho de Ensino e posteriormente ao Conselho Diretor uma "Ementa" contendo os objetivos da disciplina optativa "Tópicos Especiais em Humanidades".

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Carlos Alexandrino dos Santos

Presidente do Conselho Diretor

DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 02/96 de 12 de novembro de 1996

Dispõe sobre matrícula para alunos prováveis formandos

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista as decisões da ducentésima-trigésima quinta reunião, realizada em 16 de fevereiro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar excepcional a matrícula de alunos prováveis formandos, ou seja, alunos que dentro de estabelecido por essa resolução, matriculem-se em todas as disciplinas necessárias para integralização do curso.

Art. 2º - Possibilitar aos alunos prováveis formandos matriculem-se em 25 (vinte e cinco) créditos mais uma disciplina, desde que essa disciplina não seja o Estágio Supervisionado.

Art. 3º - Aprovar a quebra de pré-requisitos para alunos prováveis formandos, mediante aprovação do Departamento Acadêmico envolvido.

Art. 4º - Aprovar o procedimento a seguir para a tramitação do pedido de quebra de pré-requisito:

a- o requerimento do aluno será protocolado na Coordenação de Curso, sendo encaminhado ao Departamento Acadêmico envolvido;

b- o(s) professore(s) responsável(is) pela disciplina e o chefe do Departamento Acadêmico emitirão um parecer, com justificativas;

c- o processo será encaminhado ao Coordenador de Curso que dará seu parecer conclusivo;

d- o processo com os despachos interlocutórios será encaminhado à SRE para cumprimento.

Registra-se e cumpre-se

Prof. Eustáquio Pinto de Assis
Presidente do Conselho Departamental

DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 03/96 de 12 de novembro de 1996

Transformação de pré-requisitos em co-requisitos para disciplinas do Currículo Antigo

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista as decisões da ducentésima-trigésima oitava reunião, realizada em 14 de junho de 1996, e considerando que:

.no Currículo Novo, algumas disciplinas do Currículo Antigo foram mudadas de período;

- .disciplinas do Currículo Antigo deixaram de ser ofertadas, obrigando o aluno a cursar disciplinas equivalentes no Currículo Novo;
- .em função da mudança curricular, as matrículas em bloco, tornam-se impossíveis para alguns alunos;
- .não admitida a flexibilidade nos pré-requisitos de algumas disciplinas, discentes do Currículo Antigo terão que adiar a sua formatura.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a situação dos alunos do Currículo Antigo, como de excepcionalidade, aprovando a transformação de pré-requisitos de disciplinas em co-requisitos de acordo com o estabelecido na presente resolução.

Art. 2º - Os alunos deverão encaminhar à Coordenação de Curso requerimento contendo plano de estudos de integralização curricular para a conclusão de seu curso discriminando todas as disciplinas que poderão ter seus pré-requisitos alterados para co-requisitos.

Art. 3º - Aprovar o procedimento a seguir para a tramitação do processo:

- a- o requerimento do aluno será protocolado na Coordenação de Curso, sendo encaminhado ao Departamento Acadêmico envolvido;
- b- o(s) professore(s) responsável(is) pela disciplina e o chefe do Departamento Acadêmico emitirão um parecer, com justificativas;
- c- o processo será encaminhado ao Coordenador de Curso que dará seu parecer conclusivo e fará o planejamento da integralização do curso;
- d- fica a critério do aluno optar pelo planejamento proposto ou por encaminhar nova proposta;
- e- em caso de concordância do aluno, o processo com os despachos interlocutórios será encaminhada à SRE, para cumprimento.

Art. 4º - Caso não siga o planejamento acertado, o aluno perderá o direito ao que lhe foi assegurado.

Registra-se e cumpre-se.

Prof. Eustáquio Pinto de Assis
Presidente do Conselho Departamental

DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 05/96 de 10 de dezembro de 1996

Dispõe sobre alterações nos Currículos de Engenharia Industrial Elétrica e Engenharia Industrial Mecânica

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista as decisões da ducentésima-quadragésima quinta reunião, realizada em 10 de dezembro de 1996 e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de uma disciplina no primeiro período que permita ao novo aluno conhecer mais a fundo a instituição e o curso escolhido;
- a importância da flexibilização na grade curricular dos cursos de Engenharia Industrial possibilitada pelas disciplinas optativas do tipo *Tópicos Especiais*;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir a disciplina *Introdução à Engenharia* no primeiro período dos cursos de Engenharia Industrial Elétrica e Engenharia Industrial Mecânica como disciplina obrigatória na área de Formação Profissional Específica.

Art. 2º - Incluir as disciplinas *Tópicos Especiais em Engenharia Elétrica I*, *Tópicos Especiais em Engenharia Elétrica II* e *Tópicos Especiais em Humanidades* no curso de Engenharia Industrial Elétrica como disciplinas optativas na área de Formação Profissional Específica.

Art. 3º - Incluir as disciplinas *Tópicos Especiais em Engenharia Mecânica I*, *Tópicos Especiais em Engenharia Mecânica II* e *Tópicos Especiais em Humanidades* no curso de Engenharia Industrial Mecânica como disciplinas optativas na área de Formação Profissional Específica.

Art. 4º - Reduzir, em ambos os cursos, a carga horária de aulas práticas da disciplina Química de 60 horas para 45 horas sem alteração de ementa para permitir a inclusão da disciplina *Introdução à Engenharia*.

Art. 5º - Aprovar as seguintes cargas-horárias, pré-requisitos, objetivos e ementas:

Disciplina: *Introdução à Engenharia*

Carga-horária: 30 H (Teórica: 30H, Laboratório: 00H)

Pré-requisitos: *Sem pré-requisitos*

Objetivos: Ao final do curso, o aluno será capaz de:

- . conhecer a instituição de ensino onde está inserido com relação a sua organização, normas e objetivos;
- . conhecer o curso de engenharia industrial e a profissão de engenheiro em sua modalidade.

Ementa: Conceituação da Engenharia Industrial e análise de sua inserção nos contextos tecnológico e sócio-econômico do país. Objetivos e currículos dos cursos de Engenharia Industrial do CEFET-MG. O CEFET-MG: estrutura, vocação, objetivos; procedimentos de ensino, pesquisa e extensão. A Engenharia. O trabalho do Engenheiro, atribuições profissionais e perspectivas do mercado de trabalho. Ciência e Tecnologia. A pesquisa tecnológica. A informação. Pesquisa Bibliográfica. Projeto. Modelo. Simulação. Otimização. Criatividade. Desenvolvimento de Produto. Normalização. Controle da Qualidade.

Disciplina: **Tópicos Especiais em Engenharia Elétrica I**

Carga-horária: 60H (Teórica: 30H, Laboratório: 30H)

Pré-requisitos: Definidos junto com a ementa

Objetivos: Definidos junto com a ementa

Ementa: Conhecimentos específicos de técnicas e/ou tecnologias modernas que estejam despontando ou que exista carência de profissionais e que sejam relativas a Engenharia Industrial Elétrica. (A especificação da Ementa deverá ser aprovada pelo Conselho Departamental, vigorando por um período fixo).

Disciplina: **Tópicos Especiais em Engenharia Elétrica II**

Carga-horária: 60H (Teórica: 30H, Laboratório: 30H)

Pré-requisitos: Definidos junto com a ementa

Objetivos: Definidos junto com a ementa

Ementa: Conhecimentos específicos de técnicas e/ou tecnologias modernas que estejam despontando ou que exista carência de profissionais e que sejam relativas a Engenharia Industrial Elétrica. (A especificação da Ementa deverá ser aprovada pelo Conselho Departamental, vigorando por um período fixo).

Disciplina: **Tópicos Especiais em Engenharia Mecânica I**

Carga-horária: 60H (Teórica: 30H, Laboratório: 30H)

Pré-requisitos: Definidos junto com a ementa

Objetivos: Definidos junto com a ementa

Ementa: Conhecimentos específicos de técnicas e/ou tecnologias modernas que estejam despontando ou que exista carência de profissionais e que sejam relativas a Engenharia Industrial Mecânica. (A especificação da Ementa deverá ser aprovada pelo Conselho Departamental, vigorando por um período fixo).

Disciplina: *Tópicos Especiais em Engenharia Mecânica II*

Carga-horária: 60H (Teórica: 30H, Laboratório: 30H)

Pré-requisitos: *Definidos junto com a ementa*

Objetivos: *Definidos junto com a ementa*

Ementa: *Conhecimentos específicos de técnicas e/ou tecnologias modernas que estejam despontando ou que exista carência de profissionais e que sejam relativas a Engenharia Industrial Mecânica. (A especificação da Ementa deverá ser aprovada pelo Conselho Departamental, vigorando por um período fixo).*

Art. 6º - A disciplina Introdução à Engenharia só será obrigatória para os alunos ingressos a partir do 1º Semestre de 1997.

Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Eustáquio Pinto de Assis
Presidente do Conselho Departamental

DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 06/96 de 10 de dezembro de 1996

Dispõe sobre alterações nos Currículos Antigos de Engenharia Industrial Elétrica e Engenharia Industrial Mecânica.

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista as decisões da ducentésima-quadragésima quinta reunião, realizada em 10 de dezembro de 1996 e,

CONSIDERANDO:

- que algumas disciplinas optativas pertencentes ao Currículo Antigo não estão mais sendo ofertadas para a matrícula;
- a própria natureza da disciplina optativa;

RESOLVE:

Art. Único - Estender para o Currículo Antigo dos Cursos de Engenharia Industrial Mecânica e Engenharia Industrial Elétrica as disciplinas optativas, que são ofertadas no Currículo Novo abaixo relacionadas:

I - Engenharia Industrial Mecânica:

- Estruturas Metálicas
- Instrumentação e Controle
- Sistema da Qualidade Industrial
- Tópicos Especiais em Engenharia Mecânica I
- Tópicos Especiais em Engenharia Mecânica II
- Tópicos Especiais em HumanidadesII

- Engenharia Industrial Elétrica:

- Eletrônica Digital II
- Microprocessadores
- Aterramento de Sistemas
- Tópicos Especiais em SEI
- Tópicos Especiais em Computação
- Tópicos Especiais em Engenharia Elétrica I
- Tópicos Especiais em Engenharia Elétrica II
- Tópicos Especiais em Humanidades

Ênfase em Sistemas Elétricos de Potência:

- Tópicos Especiais em SEP
- Aterramento de Sistemas
- Máquinas Hidráulicas e Térmicas
- Tópicos Especiais em Computação
- Técnicas de Alta Tensão
- Redes Subterrâneas
- Tópicos Especiais em Engenharia Elétrica I
- Tópicos Especiais em Engenharia Elétrica II
- Tópicos Especiais em Humanidades

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Eustáquio Pinto de Assis
Presidente do Conselho Departamental

RESOLUÇÃO CE-003/96, de 16 de dezembro de 1996

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e conforme decisão da plenária na 104ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, realizada em 11 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Resoluções do Conselho Departamental nºs 02, 03, 05 e 06/96, em anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua homologação pelo Conselho Diretor, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Prof. Ronaldo Lucídio de Avellar
Presidente do Conselho de Ensino

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CONSELHO DIRETOR

Parecer Processo: 002239/96

Referente: Cons. Ensino - Encaminha Resolução 02/03/05 e 06/96 - Conselho Departamental - CEFET-MG, transformados em Resolução CE-03/96 do Conselho de Ensino

Relator: Conselheiro Josias Gomes Ribeiro Filho

As resoluções a que se refere esse parecer foram todas aprovadas pelo Conselho de Ensino do CEFET-MG em sua 104ª reunião ordinária do dia 11/12/96, conforme ofício CE-011/96 encaminhado ao presidente do Conselho Diretor em 16/12/96 pelo professor Ronaldo Lucídio Avellar - Presidente do Conselho de Ensino.

São as seguintes resoluções do Conselho Departamental:

Resolução nº 02/96 de 12/11/96 -

"Dispõe sobre matrícula para alunos formandos"

Resolução nº 03/96 de 12/11/96 -

"Transformação de pré-requisitos em có-requisitos para disciplinas do currículo antigo"

Resolução nº 05/96 de 10/12/96 -

"Dispõe sobre alterações nos currículos de Engenharia Industrial Elétrica e Engenharia Industrial Mecânica"

Resolução nº 06/96 de 10/12/96 -

"Dispõe sobre alterações nos currículos antigos de Engenharia Industrial Elétrica e Engenharia Industrial Mecânica".

Resolução 02/96 - Cria excepcionalidade para a matrícula de alunos prováveis formandos através da ampliação do número de créditos a que poderão matricular-se para integralização do Curso. Além disso, aprova a quebra de pré-requisito para esses alunos ouvidos os Professores dessas cadeiras, o Chefe do Departamento Acadêmico e o Coordenador do Curso.

Resolução 03/96 - Considera excepcional a situação dos alunos do currículo antigo através de transformação para co-requisitos das disciplinas originalmente tidas como pré-requisito de outras. Entretanto, a referida resolução em seu artigo 2º orienta que o aluno provável beneficiário deverá encaminhar requerimento a sua Coordenação de Curso com seu plano de integralização curricular para a conclusão do curso. Os requerimentos então serão estudados caso a caso pelos professores responsáveis pelas disciplinas a serem cursadas com posterior parecer do Chefe do Departamento e parecer conclusivo do Coordenador do Curso. Os alunos que pleitearem os benefícios dessa resolução e o fizerem através de requerimento receberão um planejamento para conclusão do Curso que deverá segui-lo rigorosamente sob pena de perder o benefício e direito que lhe foi concedido e assegurado.

Resolução 05/96 - Através do seguinte considerando:

- "a necessidade de uma disciplina no primeiro período que permite ao novo aluno conhecer mais a fundo a instituição e o curso escolhido.
- a importância da flexibilização na grade curricular dos Cursos de Engenharia Industrial possibilitada pelas disciplinas optativas do tipo TÓPICOS ESPECIAIS".

Esta Resolução delibera pela inclusão da disciplina curricular da disciplina Introdução à Engenharia no 1º período dos Cursos de Engenharia como cadeira obrigatória. Além disso, a citada resolução acrescenta ao currículo do Curso de Engenharia na área de Formação Profissional Específica as seguintes optativas:

- Tópicos Especiais em Engenharia Elétrica I - 60 horas
- Tópicos Especiais em Engenharia Elétrica II - 60 horas
- Tópicos Especiais em Humanidades - 60 horas
- Tópicos Especiais em Engenharia Mecânica I - 60 horas
- Tópicos Especiais em Engenharia Mecânica II - 60 horas

Sendo as duas primeiras disciplinas para o Curso de Engenharia Industrial Elétrica, as duas últimas para o Curso de Engenharia Industrial Mecânica e Tópicos Especiais em Humanidades comum aos dois cursos. A resolução 05/96 reduz ainda a carga horária de Química de 60 para 45 horas.

Os tópicos especiais a que se refere a resolução terão suas ementas definidas e aprovadas pelo Conselho Departamental para um período pré-fixado dentro de conhecimentos específicos em tecnologias de ponta. Chamou-nos a atenção, entretanto, a não definição da ementa de "Tópicos Especiais em Humanidades", já que nesse caso trata-se de Ciências Humanas e Sociais, com realidade bastante diferente em sua dinâmica que os avanços tecnológicos aludidos nos demais tópicos especiais. Somos, portanto, pela definição já na própria deliberação da ementa e objetivos da disciplina optativa "Tópicos Especiais em Humanidades".

Resolução 06/96 - Com seu artigo único essa resolução estende para o currículo antigo dos Cursos de Engenharia Industrial Elétrica e Industrial Mecânica as disciplinas optativas ofertadas pelo currículo novo, abaixo relacionadas:

I - Engenharia Industrial Mecânica:

- Estruturas Metálicas
- Instrumentação e Controle
- Sistema da Qualidade Industrial
- Tópicos Especiais em Engenharia Mecânica I
- Tópicos Especiais em Engenharia Mecânica II
- Tópicos especiais em Humanidades

II - Engenharia Industrial Elétrica - Ênfase em Sistemas Elétricos Industriais

- Eletrônica Digital II
- Microprocessadores
- Aterramento de Sistemas
- Tópicos Especiais em SEI
- Tópicos Especiais em Computação
- Tópicos Especiais em Engenharia Elétrica I
- Tópicos Especiais em Engenharia Elétrica II
- Tópicos Especiais em Humanidades

III - Ênfase em Sistemas Elétricos de Potência:

- Tópicos Especiais em SEP
 - Aterramento de Sistemas
 - Máquinas Hidráulicas e Térmicas
 - Tópicos Especiais em Computação
 - Técnicas de Alta Tensão
 - Redes Subterrâneas
 - Tópicos Especiais em Engenharia Elétrica I
 - Tópicos Especiais em Engenharia Elétrica II
 - Tópicos Especiais em Humanidades

CONCLUSÃO

Considerando o que se apresentou no relato das resoluções objeto do nosso estudo, gostaríamos de destacar a resolução 05/96 das demais.

As resoluções 03/96 e 06/96 são transitórias, atingem somente alunos do currículo antigo e visam sobretudo criar condições que viabilizem a difícil coexistência de dois currículos em vigência na Instituição. Para tanto, tais resoluções procuram viabilizar em menor tempo possível a conclusão de curso dos alunos do currículo antigo sem a quebra da qualidade do ensino. Oportuniza também tais resoluções que alunos do currículo antigo matriculem em disciplinas optativas do currículo novo. Somos, portanto, pela aprovação dessa resolução.

Quanto à resolução 02/96 somos também de opinião favorável a sua aprovação já que a mesma viabiliza a formatura daqueles alunos em fim de curso e com créditos a complementar superior a 25 pontos. Outras instituições de Ensino Superior também aplicam o previsto nessa resolução.

Votamos, portanto, favorável à aprovação das resoluções 02/96, 03/96 e 06/96.

Quanto à resolução 05/96, destacamos a necessidade da apresentação na própria resolução, da ementa da disciplina "Tópicos Especiais em Humanidades". Recomendamos, pois, a apresentação e aprovação da tal ementa dentro de 90 dias pelo Conselho Departamental do Ensino Superior do CEFET-MG.

Nesses termos e condições esse parecerista aprova as resoluções objeto desse relatório recomendando a sua aprovação pelo egrégio Conselho Diretor desse CEFET-MG.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 1997

Consº Josias Gomes Ribeiro Filho
Relator

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DIR-029/97, de 03 de Fevereiro de 1997.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de reformulação periódica dos encargos de atuação em comissões internas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores ANDRÉ LUIZ GOMES, WANDERLEI FERREIRA FREITAS, JOEL ROMANO BRANDÃO e os servidores administrativos RONEY ZANANDREIZ DE MATTOS e RENATO DE MORAIS GUERRA DA SILVA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Vistoria, Avaliação e Baixa de Bens Patrimoniais, deste Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.

Art. 2º - Designar para secretária da referida Comissão a Servidora LIS DE OLIVEIRA FERREIRA.

Art. 3º - Revogar a Portaria DIR/DA - 309/92, de 13 de maio de 1992.

Prof. Carlos Alexandrino dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA nº DIR/DP - 030/97 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.002244/96 - 03,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 31 de janeiro de 1997, GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 392156, do cargo de direção de Assessor do Diretor Geral - CD - 04.

Prof. Carlos Alexandrino dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA Nº DIR/DP - 31/97 04 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Realocar as vagas na forma abaixo especificada:

1 - TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES-NI, vaga nº 0570461, da UORG 060030020 (Coordenação do Curso Técnico de Eletrônica) para a UORG 040030000 (Prefeitura);

2- TÉCNICO EM MICROFILMAGEM-NI, vaga nº 0303875, da UORG 060050020 (Seção de Registros Escolares 2º Grau) para a UORG 040030010 (Serviço de Comunicação e Arquivo);

3- TÉCNICO EM CONTABILIDADE-NI, vaga nº 0692694, da UORG 060040100 (Uned/Divinópolis) para a UORG 040010010 (Seção de Pagamento);

4- DESENHISTA TÉCNICO/ESPECIALIDADE-NI, vaga nº 0692571, da UORG 060040100 (Uned/Divinópolis) para a UORG 040030000 (Prefeitura);

5- AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS-NI:

a - Vaga nº 06925551, da UORG 060040080 (Uned / Araxá) para a UORG 060040200 (Gabinete)

b -Vaga nº 06925552, da UORG 060050000 (Seção de Orientação Educacional) para a UORG 060040200 (Gabinete);

c- Vaga nº 0692553, da UORG 060050050 (Seção de Assistência ao Estudante) para a UORG 060040200 (Gabinete)

6- AUXILIAR DE LABORATÓRIO-NA, vaga nº 0692561, da UORG 060040100 (Uned/Divinópolis) para a UORG 060030010 (Coordenação do Curso Técnico de Química);

7- PROFESSOR DE ENSINO DE 1º e 2º GRAUS, vaga nº 0692768, da UORG 060030000 (Departamento de Ensino de 2º Grau) para a UORG 060030045 (Coordenação do Curso de Saneamento).

Prof. Carlos Alexandrino dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA nº DIR/DP - 32/97 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº23062.000187/97-73 e autorização do Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, de 25/07/95, publicado no DOU de 27/07/95, e a de 29/08/95, publicada no DOU de 31/08/95,

RESOLVE:

I- Nomear em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9 e 10 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe C, nível 01, sob o regime de Dedicação Exclusiva, os candidatos abaixo relacionados habilitados em concurso público de provas e títulos – Edital nº 04/96 publicado no DOU de 22/08/96, homologado conforme Edital 17/96 publicado no DOU de 31/12/96:

1-JACQUELINE DE PAULA VIVEIROS, classificada em 1º lugar, em vaga decorrente da aposentadoria de ROBERTO LEITE BASTOS ocorrida em 25/03/96, vaga nº 0303383;

2-MAURÍCIO DE AZEVEDO COUTO, classificado em 1º lugar, em vaga decorrente da exoneração de GILSON SANT ANNA JÚNIOR, ocorrida em 02/12/95, vaga nº 0303515;

3-SUELI TOLEDO DE OLIVEIRA, classificada em 3º lugar, em vaga criada pela Lei nº 8.670/93 de 30/06/93, publicada no DOU de 01/07/93, vaga nº 0692774;

4-ROBERTO CARLOS DE ASSIS, classificado em 1º lugar, em vaga decorrente de aposentadoria de MARIA ADELINA ATHYDE BRAGA, ocorrida em 08/04/96, vaga nº 0303342;

5-ANELISE FONSECA DUTRA, classificada em 2º lugar, em vaga decorrente de aposentadoria de MARIA HELENA ROCHA BENFICA, ocorrida em 19/10/95, vaga nº 0303369;

6-JERÔNIMO COURA SOBRINHO, classificado em 3º lugar, em vaga decorrente de aposentadoria de MARIA GERTRUDES SANTOS GONÇALVES, ocorrida em 01/11/95, vaga nº 0303408;

7-ELIANE FLORENTINO DAS CHAGAS, classificada em 4º lugar, em vaga decorrente de aposentadoria de DIANE ROCHA DUTRA DOS SANTOS, ocorrida em 08/12/95, vaga nº 0303483;

8-LEINA CLAUDIA VIANA JUCÁ, 5º lugar, em vaga decorrente de aposentadoria de ANA MARIA MANGINI LORENZIM, ocorrida em 06/03/96, vaga nº 0303457;

9-RENATO CAIXETA DA SILVA, classificado em 6º lugar, em vaga decorrente de aposentadoria de CARLOS ALBERTO MACIEL, ocorrida em 15/02/95, vaga nº 0570542;

10- VALQUIRIA CAROLINA PIMENTEL SALES DE CARVALHO, classificada em 7º lugar, em vaga criada pela Lei 8.670/93 de 30/06/93, publicada no DOU de 01/07/93, vaga nº 0692784;

11- VICENTE AGUIMAR PARREIRAS, classificado em 8º lugar, em vaga criada pela Lei 8.670/93 de 30/06/93, publicada no DOU de 01/07/93, vaga nº 0692785;

12- CLEBER LESSA DE MOURA, classificado em 9º lugar, em vaga criada pela Lei 8.670/93 de 30/06/93, publicada no DOU de 01/07/93, vaga nº 0692786;

13- JAIRO JUSTINO DA SILVA FILHO, classificado em 1º lugar, em vaga criada pela Lei 8.670/93 de 30/06/93, publicada no DOU de 01/07/93, vaga nº 0692787;

14- ROGÉRIO BARBOSA DA SILVA, classificado em 2º lugar, em vaga criada pela Lei 8.670/93 de 30/06/93, publicada no DOU de 01/07/93, vaga nº 0692788;

15- MARIA AUXILIADORA GOMES PINTO COELHO, classificada em 5º lugar, em vaga criada pela Lei 8.670/93 de 30/06/93, publicada no DOU de 01/07/93, vaga nº 0692791;

16- ANGELA VIEIRA CAMPOS, classificada em 6º lugar, em vaga decorrente de aposentadoria de LEILA DE OLIVEIRA, ocorrida em 11/09/95, vaga nº 0303336;

17- CAMILO ROGÉRIO LARA GUIMARÃES, classificado em 1º lugar, em vaga de aposentadoria de VERA LÚCIA PEIXOTO DE MOURA, ocorrida em 12/02/96, vaga nº 0303409;

18- CARMEN LUCIA DE MATTOS, classificada em 1º lugar, em vaga decorrente de aposentadoria de JOSÉ MAURO SAVINO FILÓ, ocorrida em 02/03/95, vaga nº 0570545;

19- LEONARDO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS, classificado em 1º lugar, em vaga decorrente de aposentadoria de WANILDO FERNANDES, ocorrida em 07/03/95, vaga nº 0570544;

20- GISELE TEIXEIRA DIAS, classificada em 2º lugar, em vaga decorrente de exoneração de CÉLIO HUMBERTO DE VASCONCELOS, ocorrida em 01/05/95, vaga nº 0303855;

21- JEANNETTE DE MAGALHÃES MOREIRA, classificada em 1º lugar, em vaga decorrente da aposentadoria de MARIA LUIZA VASCONCELOS GUIMARÃES, ocorrida em 29/12/94, vaga nº 0570534;

22- TEREZINHA RIBEIRO ALVIM, classificada em 2º lugar, em vaga decorrente de aposentadoria de MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, ocorrida em 15/02/95, vaga nº 0570539;

23- MARIA CRISTINA SILVA VIDIGAL, classificada em 3º lugar, em vaga criada pela Lei 8.670/93 de 30/06/93, publicada no DOU de 01/07/93, vaga nº 0692792;

24- ADELSON FERNANDES MOREIRA, classificado em 4º lugar, em vaga criada pela Lei 8.670/93 de 30/06/93, publicada no DOU de 01/07/93, vaga nº 0692811;

25- MARCIA NORONHA CARVALHAIS DE MENEZES, classificada em 1º lugar, em vaga criada pela Lei 8.670/93, publicada no DOU de 01/07/93, vaga nº 0692768;

26- MARIA LUISA PERDIGÃO DIZ RAMOS, classificada em 1º lugar, em vaga criada pela Lei 8.670/93 de 30/06/93, publicada no DOU de 01/07/93, vaga nº 0692795;

27- MARCELO TULER DE OLIVEIRA, classificado em 1º lugar, em vaga criada pela Lei 8.670/93, de 30/06/93, publicada no DOU de 01/07/93, vaga nº 0692796;

28- EULER CUNHA MARTINS, classificado em 1º lugar, em vaga criada pela Lei 8.670/93 de 30/06/93, publicada no DOU de 01/07/93, vaga nº 0692793;

29- ALOISIO EUSTÁQUIO CARVALHO BICALHO, classificado em 1º lugar, em vaga criada pela Lei 8.670/93, de 30/06/93, publicada no DOU de 01/07/93, vaga nº 0692773;

30- JORGE FRANCISCO DOS ANJOS, classificado em 2º lugar, em vaga criada pela Lei 8.670/93, de 30/06/93, publicada no DOU de 01/07/93, vaga nº 0692772;

31- RACHEL MARY OSTHUES, classificada em 1º lugar, em vaga decorrente de aposentadoria de ALOISIO EUSTÁQUIO CARVALHO BICALHO, ocorrida em 22/02/95, vaga nº 0570543;

32- FÁTIMA TAKENAKA DE RESENDE, classificada em 1º lugar, em vaga criada pela Lei 8.670/93, publicada no DOU de 01/07/93, vaga nº 0692800;

33- ROSÂNGELA FÁTIMA DA SILVA, classificada em 2º lugar, em vaga criada pela Lei 8.433/92 combinada com a Lei 8.888/94, vaga nº 0692838;

34- ATAÍDE DOS SANTOS, classificado em 1º lugar, em vaga decorrente de aposentadoria de ELIZABETH MILHORATO DE RESENDE SILVA, ocorrida em 11/09/95, vaga nº 0303492;

35- ANTÔNIO LUIZ DE MENEZES OSSE, classificado em 1º lugar, em vaga criada pela Lei 8.433/92, combinada com a Lei 8.888/94 e Decreto 1.262/94, vaga nº 0692840;

36- JOHN KENNEDY SCHETTINO DE SOUZA, classificado em 2º lugar, em vaga criada pela Lei 8.433/92, combinada com a Lei 8.888/94 e Decreto 1.262/94, vaga nº 0692841;

37- RUBENS MARCOS DOS SANTOS FILHO, classificado em 1º lugar, em vaga criada pela Lei 8.433/92, combinada com a Lei 8.888/94 e Decreto 1.262/94, vaga nº 0692839;

38- VALTER JUNIOR DE SOUZA LEITE, classificado em 1º lugar, em vaga decorrente da transferência de RICARDO SÉRGIO PRADO, ocorrida em 31/03/95, vaga nº 0302962;

39- JÚNIA SOARES NOGUEIRA, classificada em 1º lugar, em vaga criada pela Lei 8.433/92, combinada com a Lei 8.888/94 e Decreto 1.262/94, vaga nº 0692842;

40- MÁRCIO DE OLIVEIRA CÂNDIDO, classificado em 1º lugar, em vaga criada pela Lei 8.433/92, combinada com a Lei 8.888/94 e Decreto 1.262/94, vaga nº 0692843;

41- LUIZ HENRIQUE BARBOSA, classificado em 3º lugar, em vaga criada pela Lei 8.670/93, de 30/06/93, publicada no DOU de 01/07/93, vaga nº 0692789;

42- ROBSON SANTOS DE CARVALHO, classificado em 4º lugar, em vaga criada pela Lei 8.670/93, de 30/06/93, publicada no DOU de 01/07/93, vaga nº 0692790;

43- CARLA SIMONE CHAMON, classificada em 3º lugar, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Conceição de Vasconcelos Alves, ocorrida em 15/02/95, vaga nº 0570540;

44- ALMIR GONÇALVES VIEIRA, classificado em 1º lugar, em vaga decorrente de aposentadoria de JOÃO BATISTA HIGINO DA SILVA, ocorrida em 11/09/95, vaga nº 0303329;

45- IVO DE JESUS RAMOS, classificado em 6º lugar, em vaga decorrente de aposentadoria FERNANDO SANTOS, ocorrida em 18/06/96, vaga nº 0303509, em virtude de desistência de ORLANDO GOMES DE AGUIAR JÚNIOR;

46- ANA LÚCIA LOPES CORRÊA, classificada em 3º lugar, em vaga decorrente de exoneração de IDAEL DE DEUS MAIA, ocorrida em 01/05/95, vaga nº 0303856;

47- JOSÉ EVARISTO RODRIGUES COSTA, classificado em 5º lugar, em vaga decorrente de aposentadoria de JOSÉ CARLOS VASCONCELOS, ocorrida em 15/02/95, vaga nº 05705377;

48- CARLO EUGÊNIO LOPES MAGNANI, classificado em 1º lugar, em vaga decorrente de aposentadoria de SEBASTIÃO CÂNDIDO DO CANTO, ocorrida em 24/04/95, vaga nº 377;

49- MARCUS VINICIUS DE CASTRO LOBATO, classificado em 1º lugar, em vaga criada pela Lei 8.67/93 de 30/06/93, publicada no DOU DE 01/07/93, vaga nº 0692798;

50- DAVID GONÇALVES DE OLIVEIRA, classificado em 1º lugar, em vaga criada pela Lei 8.67/93 de 30/06/93, publicada no DOU DE 01/07/93, vaga nº 0692799;

51- DAVID MATTOS ANDRADE ÁVILA, classificado em 1º lugar, em vaga criada pela Lei 8.67/93 de 30/06/93, publicada no DOU DE 01/07/93, vaga nº 0692797;

II—A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Carlos Alexandrino dos Santos

PORTARIA nº DIR/DP -033/97 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.000187/97-73 e autorização do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, de 25/07/95, publicado no DOU de 27/07/95, e a de 29/08/95, publicada no DOU de 31/08/95,

RESOLVE:

I - Nomear em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9 e 10 da Lei nº 8.112 de dezembro de 1990, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe C, nível 01, sob o regime de Dedicação Exclusiva, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público de provas e títulos - Edital nº 06/96, de 19/08/96, publicado no DOU de 23/08/96, homologado conforme Edital 15/96, publicado no DOU de 01/07/93:

- 1 - HERLON AYRES CAMARGO, classificado em 1º lugar, vaga nº 0692775;
- 2 - JOÃO BATISTA RIBEIRO MARTINS, classificado em 1º lugar, vaga nº 0692776;
- 3 - RAMON CARVALHO DA FONSECA, classificado em 1º lugar, vaga nº 0692778;
- 4 - CLÁUDIO LUIZ DE ALVARENGA BARBOSA, classificado em 1º lugar, vaga nº 0692779;

II - A posse dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Prof. Carlos Alexandrino dos Santos

PORTARIA nº DIR/DP - 34/97 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.000187/97-73 e autorização do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, de 25/07/95, publicado no DOU de 27/07/95, e a de 29/08/95, publicada no DOU de 31/08/95,

RESOLVE:

I - Nomear em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9 e 10 da Lei nº 8.112 de dezembro de 1990, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe C, nível 01, sob o regime de Dedicação Exclusiva, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público de provas e títulos - Edital nº 05/96, de 19/08/96, publicado no DOU de 23/08/96, homologado conforme Edital 14/96, publicado no DOU de 31/01/96, em vagas criadas pela Lei 8.670/93 de 30/06/93, publicada no DOU de 01/07/93;

- 1- ROSANIA MARIA RESENDE, classificada em 1º lugar, vaga nº 0692759;
- 2- JOSÉ ANTÔNIO ROSA, classificado em 1º lugar, vaga nº 0692760;
- 3- RIVADAVIA JORGE DE OLIVEIRA FILHO, classificada em 1º lugar, vaga nº 0692763;

4

II - A posse dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Prof. Carlos Alexandrino dos Santos

PORTARIA nº DIR/DP - 035/97 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.000187/97-73 e autorização do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, de 25/07/95, publicado no DOU de 27/07/95, e a de 29/08/95, publicada no DOU de 31/08/95,

RESOLVE:

I - Nomear em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9 e 10 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe C, nível 01, sob o regime de Dedicação Exclusiva, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público de provas e títulos - Edital nº 06/96, de 19/08/96, publicado no DOU de 23/08/96, homologado conforme Edital 16/96 de 27/12/96, publicado no DOU de 31/12/96, em vagas criadas pela Lei 8.433/92, combinada com a lei 8.888/94 e Decreto 1.262/94;

- 1- ADRIANA MANCINI MACHADO, classificada em 1º lugar, vaga nº 0692830;
- 2- SANCHÁ LÍVIA RESENDE, classificada em 1º lugar, vaga nº 0692831;
- 3- MARIA CRISTINA DOS SANTOS, classificada em 1º lugar, vaga nº 0692832;
- 4- GIOVANI SEMENSATTO, classificado em 1º lugar, vaga nº 0692833;
- 5- ANTÔNIO EUSTÁQUIO TEIXEIRA, classificado em 1º lugar, vaga nº 0692834;
- 6- MIGUEL FERNANDO DE OLIVEIRA GUERRA, classificado em 1º lugar, vaga nº 0692835;

II - A posse dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Prof. Carlos Alexandrino dos Santos

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 035, de 04 de fevereiro de 1997, publicada no DOU de 07 de fevereiro de 1997, seção 2, página 932:

Nº 05 - onde se lê: ANTÔNIO EUSTÁQUIO TEIXEIRA, leia-se: ANTONINO EUSTÁQUIO TEIXEIRA.

Prof. Carlos Alexandrino dos Santos

PORTARIA DIR - 036/97 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Indicar o Prof. LUCAS DIONÍSIO D'ORO PEREIRA, como representante do CEFET/MG, para compor um Grupo de Trabalho junto à Secretaria de Estado da Cultura e CEFET/MG.

Prof. Carlos Alexandrino dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA DIR - 037/97 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar as Normas para constituição dos Conselhos de Ensino Anexo I e de Professores Anexo II da Comissão de Eleição designada através da Portaria DIR-009/97, de 09 de janeiro de 1997.

Prof. Carlos Alexandrino dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA DIR - 038/97 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores ELIZABETH DE FÁTIMA COSTA ROSSETE, NADIR GARCIA HENRIQUES e ELNICE SANTOS EUFRÁSIO para, sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo de nº 23062.002199/96-42, cujos trabalhos deverão ser concluídos e apresentados à Diretoria Geral em 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A secretária deverá ser indicada pela presidente da referida Comissão.

Prof. Carlos Alexandrino dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA DIR - 039/97 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar por indicação da Coordenação do PRODENGE/REENGE/CEFET-MG os professores: MÁRCIA DA MOTTA JARDIM MARTINI - DAEE, JOSÉ RUBENS GONÇALVES DE SOUZA - DAEE, Dra. OLÍSIA DE OLIVEIRA DAMASCENO - DADB, MARIA INÊS GARÍGLIO -DADG, SUZANA LANNA BURNIER COELHO - DAED, DÁCIO GUIMARÃES DE MOURA, ANDERSON FASIAN FERREIRA HIGINO - LACTEA, LUIZ DANILO BARBOSA TERRA - PRODENGE para compor a COBIT - Comissão de Bolsas de Iniciação Científica/ Tecnológica do Programa de Fomento à Pesquisa Tecnológica do referido Projeto.

II - A Comissão deverá escolher entre os seus membros o Presidente.

Prof. Carlos Alexandrino dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA Nº DIR/DP-040/97 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, , no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 003, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.001439/96-19,

RESOLVE:

I- Conceder aposentadoria voluntária a ANTÔNIO LUIZ DE MACEDO COSTA, matrícula nº 391469, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Classe Adjunto, Nível 1, do Quadro de Pessoal deste CEFET-MG, com fundamento no artigo 186, item III, letra "b", da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens da Classe Titular previstas no item I do artigo 192, da referida Lei.

II- Declarar vago o cargo referido no item I.

Prof. Carlos Alexandrino dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA Nº DIR/DP-041/97 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 003, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.001866/96-70,

RESOLVE:

I- Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ULISSES FERREIRA PALHARES, matrícula nº 391772, ocupante do cargo de Eletricista - Área, Classe C, Nível VI, do Quadro de Pessoal deste CEFET-MG, com fundamento no artigo 186, item III, letra "a", da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens do artigo 192, item I, da referida Lei.

II- Declarar extinto o cargo referido no item I, pela Medida Provisória 1.524 de 11 de outubro de 1996.

Carlos Alexandrino dos Santos

PORTARIA Nº DIR/DP-042/97 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 003, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.002921/94-50,

RESOLVE:

I- Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a MARIA CÉLIA NUNES BORGES DE LIMA, matrícula nº 392308, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 2, do Quadro de Pessoal deste CEFET-MG, com fundamento no artigo 186, item III, letra "b", da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

II- Declarar vago o cargo referido no item I.

Carlos Alexandrino dos Santos

PORTARIA Nº DIR/DP-043/97 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 003, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.002180/96-14,

RESOLVE:

I- Conceder aposentadoria voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais a 12/35 (doze, trinta e cinco avos), a ADEMAR GARCIA DE CARVALHO, matrícula nº 392062, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe D, Nível 3, do Quadro de Pessoal deste CEFET-MG, com fundamento no artigo 186, item III, letra "d", da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

II- Declarar vago o cargo referido no item I.

Carlos Alexandrino dos Santos

PORTARIA nº DIR/DP-044/96 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.000286/97-55,

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Nível 1, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, da servidora ROSÂNGELA FÁTIMA DA SILVA, matrícula nº 2118494, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir de 14/02/97.

Carlos Alexandrino dos Santos

PORTARIA DIR - 045/97 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores EDVALDO RAYMUNDO BRANDÃO, EUSTÁQUIO PINTO DE ASSIS e ERNANI FERREIRA LEANDRO para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar os fatos relacionados no processo de nº 23062.000231/97-63, cujos trabalhos deverão ser concluídos e apresentados à Diretoria Geral em 30 (trinta).

Art. 2º - Designar para secretariar a referida Comissão a servidora ROSE MARY COLLARES.

Carlos Alexandrino dos Santos

PORTARIA Nº DIR/DP-046/97 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, das Funções gratificadas abaixo relacionadas, os seguintes servidores:

1 - ROSE MARY DE ALMEIDA COLARES, matrícula nº 391655, da Função Gratificada de Secretária do Diretor Geral-FG-06, a partir de 01 de fevereiro de 1997;

2 - ÂNGELA MARIA SAMPAIO, matrícula nº 392311, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Biblioteca - FG-05, a partir de 20 de janeiro de 1997.

Carlos Alexandrino dos Santos

PORTARIA Nº DIR/DP-047/97 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, "Pro Tempore", para exercerem as Funções Gratificadas abaixo relacionadas, os seguintes servidores:

1 - ÂNGELA MARIA SAMPAIO, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Biblioteca-FG-04, a partir de 20 de janeiro de 1997;

2 - SUELY TEIXEIRA LIMA, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Biblioteca-FG-05, a partir de 20 de janeiro de 1997;

3 - OTÁVIO DIAS DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Recursos Didáticos-FG-04, a partir de 20 de janeiro de 1997;

4 - MÔNICA DE CATELLA NORONHA AMÁBILE, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Cultural e Cívica-FG-04, a partir de 20 de janeiro de 1997;

5 - LUIZ CLÁUDIO VENÂNCIO, para exercer a Função Gratificada de Secretário do Departamento de Apoio às Atividades de Ensino-FG-07, a partir de 13 de fevereiro de 1997.

Carlos Alexandrino dos Santos

PORTARIA Nº DIR/DP-048/97, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-Designar, para exercerem as Funções Gratificadas abaixo relacionadas, os seguintes servidores:

1 - ÂNGELA MARIA SAMPAIO, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Biblioteca-FG-04;

2 - SUELY TEIXEIRA LIMA, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Biblioteca-FG-05;

3 - OTÁVIO DIAS DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Recursos Didáticos-FG-04;

4 - MÔNICA DE CATELLA NORONHA AMÄBILE, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Cultural e Cívica-FG-04;

5 - LUIZ CLÁUDIO VENÂNCIO, para exercer a Função Gratificada de Secretário do Departamento de Apoio às Atividades de Ensino-FG-07.

II- Os efeitos financeiros vigoram a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União.

Carlos Alexandrino dos Santos

PORTARIA DIR - 049/97 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores WILSON LUIZ DE ALMEIDA, JOÃO BOSCO LAUDARES e DJALMA FRANCISCO CARVALHO para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo de nº 23062.000110/97-97, cujos trabalhos deverão ser concluídos e apresentados à Diretoria Geral em 30 (trinta).

Art. 2º - Designar para secretariar a referida Comissão a servidora DIRCE SANTANA DE LIMA.

Carlos Alexandrino dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA Nº DIR - 050/97, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, , no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.000215/96-26,

RESOLVE:

Remover, a pedido, DENISE ELER, matrícula nº 1069073, ocupante do cargo de Laboratorista-NI, Classe D, Padrão V, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, do Departamento Acadêmico de Disciplinas Básicas (UORG: 060040030), para a Seção de Preparo de Material Didático, (UORG: 060050090), a partir de 01 de outubro de 1996.

Carlos Alexandrino dos Santos

Diretor-Geral

PORTARIA Nº DIR/DP-051/97 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 003, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.000168/97-29,

RESOLVE:

I- Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a LUIZ CARLOS PICORELI DE ARAÚJO, matrícula nº 391786, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Classe Adjunto, Nível 4, do Quadro de Pessoal deste CEFET-MG, com fundamento no artigo 186, item III, letra "b", da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

II- Declarar vago o cargo referido no item I.

Carlos Alexandrino dos Santos

PORTARIA DIR - 052/97 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores EZEQUIEL DE SOUZA JÚNIOR, ENILCE SANTOS EUFRÁSIO e RODRIGO MANOEL PIRES DO AMARAL para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo de nº 23062.000230/97-09, cujos trabalhos deverão ser concluídos e apresentados à Diretoria Geral em 30 (trinta).

Art. 2º - Designar para secretariar a referida Comissão a servidora MARIA AUXILIADORA RIBEIRO.

Carlos Alexandrino dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA DIR - 053/97 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor a Comissão Permanente do Pessoal Técnico Administrativo- CPPTA , eleitos pela comunidade para o exercício biênio de 1997/1998, os servidores abaixo relacionados:

MARIA ROSÁLIA e SÔNIA MIRANDA DE OLIVEIRA - representantes dos servidores de Nível Superior, FERNANDO S.FRANÇA - Suplente;

AROLD O ARAÚJO FONSECA e CARLOS A . DE PÁDUA - representantes dos servidores de Nível Intermediário, ÂNGELA MARIA SAMPAIO E WILSON PEIXOTO DE SOUZA - Suplentes;

ALEXANDRE NOGUEIRA PINTO e ANTÔNIO DE PÁDUA SOUZA - representantes dos servidores de Nível Apoio;

Art. 2º - Designar, para suprir vacância, na eleição os servidores: SÔNIA MARIA MACÉLOS DE CASTRO, Suplente dos representantes de Nível Superior; CELMA MARQUES RODRIGUES e MÁRIO SÉRGIO SANTOS ROSA - Suplentes dos representantes de Nível de Apoio.

Art. 3º - Designar, de acordo com a Resolução CD-026/88, artigo 3º, parágrafo único, inciso IV, a servidora HELOÍSA FILARDI DE OLIVEIRA e sua Suplente, MARIA DAS DORES RIBEIRO.

Art. 4º - Tornar sem efeito a Portaria DIR-008/97, de 09 de janeiro de 1997.

Carlos Alexandrino dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA Nº DIR/DP-054/97 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Declarar a vacância do cargo de Técnico de Eletricidade-NI, Classe C, Padrão IV, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, em virtude de posse em outro cargo inacumulável do servidor EULER CUNHA MARTINS, matrícula nº 1067667 nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, a partir de 19 de fevereiro de 1997, (Proc. nº 23062.000320/97-91);

II - Declarar a vacância do cargo de Desenhista-Técnico/Especialidade-NI, Classe C, Padrão V, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, em virtude de posse em outro cargo inacumulável do servidor JOSÉ ANTÔNIO ROSA, matrícula nº 1093077 nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, a partir de 18 de fevereiro de 1997, (Proc. nº 23062.000323/97-80);

III - Declarar vagos os cargos acima mencionados.

Carlos Alexandrino dos Santos

PORTARIA Nº DIR/DP-055/97 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, para as respectivas UORGs:

1 - MÔNICA DE CATELLA NORONHA AMÁBILE, matrícula 1067647, ocupante do cargo de Assistente em Administração-NI, Classe C, Padrão V, da Coordenação da Área de Estudos Sociais (UORG: 060030060) para o Departamento de Apoio às Atividades de Ensino (UORG: 060020000), a partir de janeiro de 1997;

2 - LUIZ CLÁUDIO VENÂNCIO, matrícula 1069134, ocupante do Cargo de Assistente em Administração-NI, Classe C, Padrão II, do Departamento de Pesquisa e Pós-Graduação (UORG: 001030000) para o Departamento de Apoio às Atividades de Ensino (UORG: 060020000), a partir de 13 de fevereiro de 1997;

3 - TERESA CRISTINA NUNES LAMOUNIER, matrícula 54735, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais-NS, Classe B, Padrão IV, do Gabinete (UORG: 060040200) para o Departamento de Apoio às Atividades de Ensino (UORG: 060020000), a partir de 09 de dezembro de 1996.

Carlos Alexandrino dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA Nº DIR/DP-056/97 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 003, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.002138/95-77,

RESOLVE:

I- Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO E OLIVEIRA, matrícula nº 391565, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Classe Adjunto, Nível 4, do Quadro de Pessoal deste CEFET-MG, com fundamento no artigo 186, item III, letra "b", da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

II- Declarar vago o cargo referido no item I.

Carlos Alexandrino dos Santos

PORTARIA DIR - 057/97 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores JURACY COELHO VENTURA, AIRTON VALENTIM BARBAN e PEDRO PAULO DA SILVA CIPRESTE para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo de nº 23062.000292/97-58, cujos trabalhos deverão ser concluídos e apresentados à Diretoria Geral em 30 (trinta).

Art. 2º - Designar para secretariar a referida Comissão a servidora MARIA ROSÁLIA VARGAS.

Carlos Alexandrino dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA DIR - 058/97 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores JARBAS ANTÔNIO SAVINO FILÓ, MÁRCIA GORETTI RIBEIRO GROSSI e JACQUELINE MORENO THEODORO SILVA para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo de nº 23062.000246/97-31, cujos trabalhos deverão ser concluídos e apresentados à Diretoria Geral em 30 (trinta).

Art. 2º - Designar para secretariar a referida Comissão a servidora NEIDE NOGUEIRA STARLING.

Carlos Alexandrino dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA DIR - 059/97 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido, ROSE MARY DE ALMEIDA COLLARES, matrícula nº 391655, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo-NI, Classe C, Padrão V, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, do Gabinete Geral, (UORG: 001000000), para o Departamento de Ensino Superior, (UORG: 060040000), a partir de 01 de fevereiro de 1997.

Carlos Alexandrino dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA Nº DIR/DP-061/97 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS e o REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Instrução Normativa MARE nº 05, de 23/02/96 e artigo 37, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.000508/96-02,

RESOLVEM:

I - Redistribuir MARIA DE LOURDES COELHO, matrícula nº 317540, ocupante do cargo de Pedagogo-NS, Classe D, Padrão V, do Quadro Permanente de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, para o Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais.

II - Redistribuir ROSÁLIA APARECIDA SANTOS MARTINS, ocupante do cargo de Assistente em Administração-NI, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade, para o Quadro Permanente de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais / UNED - Divinópolis.

Carlos Alexandrino dos Santos
Diretor-Geral

Tomaz Aroldo da Mota Santos
Reitor da UFMG

PORTARIA Nº DIR/DP-062/97 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 56, do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial nº 003, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente,

RESOLVE

Declarar vago um cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe D, Nível 2, do Quadro Permanente deste Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, em decorrência do falecimento de seu titular, MAURÍLIO ROQUE DA SILVA, ocorrido em 02 de fevereiro de 1997.

Carlos Alexandrino dos Santos

PORTARIA Nº DIR/DP-063/97 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.000286/97-55,

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo de Programador de Computador-NI, Classe D, Padrão IV, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, do servidor ROBERTO DINIZ DA SILVA, matrícula nº 8.112/90, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei 8.112/90 a partir de 05/03/97.

Carlos Alexandrino dos Santos

ATOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº DA/DP-017/97 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho, aos Professores de Ensino de 1º e 2º Graus, abaixo relacionados, de acordo com o Art. 11, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial nº 475, de 26 de agosto de 1987, na forma a seguir especificada:

Do nível 1 para o nível 2 da Classe E:

CLAUDIVINO DUARTE DOS SANTOS

(Proc. nº 23062.000060/97-72), a partir de 01/01/97;

MARIA AMÉLIA CRUZ FANTINI

(Proc. nº 23062.000061/97-35), a partir de 01/01/97

Donato Guimarães Vitelli

Diretor de Administração

PORTARIA Nº DA/DP-018/97 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho, aos Professores de Ensino de 1º e 2º Graus, abaixo relacionados, de acordo com o Art. 11, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial nº 475, de 26 de agosto de 1987, na forma a seguir especificada:

I- Do nível 1 para o nível 2 da Classe C:

MATUSALEM MARTINS LANES

(Proc. nº 23062.000060/97-72), a partir de 01/12/96;

II- Do nível 1 para o nível 2 da Classe D:

RICARDO ZENÓBIO DARWICH

(Proc. nº 23062.000026/97-34), a partir de 06/12/96

Donato Guimarães Vitelli

Diretor de Administração

PORTARIA Nº DA/DP-019/97 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.000193/97-76,

RESOLVE:

Conceder, a pedido, nos termos do artigo 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicado no DOU de 12 subsequente alterado pela MP nº 1.522 D.O.U. de 14/10/96, Licença sem vencimento, para tratar de Interesses Particulares, ao servidor LEONARDO WANDERLEY GUIMARÃES, ocupante do cargo de Técnico em Artes Gráficas-NI, Classe D, Padrão IV, matrícula 1103012, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, no período de 15 de fevereiro de 1997 a 15 de fevereiro do ano 2000.

Donato Guimarães Vitelli

Diretor de Administração

PORTARIA Nº DA/DP-020/97 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.000111/97-10,

RESOLVE:

I- Conceder Progressão Funcional por Titulação, de acordo com a Resolução CD 04-89, Art. 3º, de 13 de janeiro de 1989, a partir de 16 de janeiro de 1996 a:

- REGINALDO BRAGA DE SOUZA, matrícula 2118502, Classe C, Nível 1, para a Classe D, Nível 1.

II- Conceder-lhe o Incentivo Funcional, de acordo com a letra C, Art. 17, da Lei 8.460, de 17 de setembro de 1992, à razão de 12% (doze por cento), tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização em Gerência de Recursos Humanos.

Donato Guimarães Vitelli
Diretor de Administração

PORTARIA Nº DA/DP-021/97 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.001713/96-69,

RESOLVE:

I- Conceder Progressão Funcional por Titulação, de acordo com a Resolução CD 04-89, Art. 3º, de 13 de janeiro de 1989, a partir de 16 de janeiro de 1996 a:

- DANILO DE FREITAS MELO, matrícula 1076653, Classe C, Nível 2, para a Classe D, Nível 1.

II- Conceder-lhe o Incentivo Funcional, de acordo com a letra C, Art. 17, da Lei 8.460, de 17 de setembro de 1992, à razão de 12% (doze por cento), tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização em Eletrônica Industrial Assistida por Computador.

Donato Guimarães Vitelli
Diretor de Administração

PORTARIA Nº DA/DP-022/97 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.000814/91-26,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Art. 87, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Art. 6º da MP nº 1522, publicada no DOU de 14.10.96, a JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vigilante-NI, Classe B, Padrão II, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, referente ao quinquênio de 04/11/89 a 02/11/94, por 01(um) mês, no período de 13 de fevereiro a 14 de março de 1997.

Donato Guimarães Vitelli
Diretor de Administração

PORTARIA Nº DA/DP-23/97 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho, aos Professores de Ensino de 1º e 2º Graus, abaixo relacionados, de acordo com o Art. 11, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial nº 475, de 26 de agosto de 1987, na forma a seguir especificada:

Do nível 3 para o nível 4 da Classe E:

ALIFONSINA CELMA DA LUZ SANTOS (Proc. nº 23062.000124/97-53),	a partir de 01/01/97;
ANTÔNIO JOSÉ PRATA AMADO DA SILVA (Proc. nº 23062.000033/97-08),	a partir de 01/01/97;
ARMINDO GONÇALVES DA CUNHA (Proc. nº 23062.000050/97-19),	a partir de 01/01/97;
CÉLIO SÉRGIO VIEIRA (Proc. nº 23062.000144/97-61),	a partir de 01/01/97;
COLIMAR MARCOS VIEIRA (Proc. nº 23062.000145/97-23),	a partir de 01/01/97;

DONATO GUIMARÃES VITELLI (Proc. nº 23062.000148/97-11),	a partir de 01/01/97;
EUCLIDES GONÇALVES MARTINS FILHO (Proc. nº 23062.000115/97-62),	a partir de 01/01/97;
GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA (Proc. nº 23062.000121/97-65,	a partir de 01/01/97;
GETÚLIO CARNEIRO VALADARES (Proc. nº 23062.000161/97-80),	a partir de 01/01/97;
HILDA MARIA DE ALMEIDA (Proc. nº 23062.000156/97-40),	a partir de 01/01/97;
JOÃO CARLOS LIMA (Proc. nº 23062.000147/97-59),	a partir de 01/01/97;
JOSÉ GONÇALVES DE LIMA (Proc. nº 23062.000122/97-28),	a partir de 01/01/97;
MÁRIO CELSO SALVIANO (Proc. nº 23062.000162/97-42),	a partir de 01/01/97;
PAULO MARCOS GUIMARÃES (Proc. nº 23062.000160/97-17),	a partir de 01/01/97;
WANDERLEY FERREIRA DE FREITAS (Proc. nº 23062.000118/97-51),	a partir de 01/01/97;

II- Do nível 2 para o nível 3 da Classe E:

ADEMAR ANDRÉ DE BORBA (Proc. nº 23062.000076/97-11),	a partir de 01/01/97;
AIRTON VALENTIM BARBAN (Proc. nº 23062.000057/97-68),	a partir de 01/01/97;
ANDRÉ LUIZ GOMES (Proc. nº 23062.000119/97-13),	a partir de 01/01/97;
ANTÔNIO DE PÁDUA PINHEIRO (Proc. nº 23062.000159/97-38),	a partir de 01/01/97;
ANTÔNIO SANTANA NETTO (Proc. nº 23062.000141/97-72),	a partir de 01/01/97;
BENEDITO DE JESUS MAGALHÃES (Proc. nº 23062.000053/97-15),	a partir de 01/01/97;
BENEDITO DE JESUS MAGALHÃES (Proc. nº 23062.000090/97-33),	a partir de 01/01/97;
BRUNO LOMBARDI (Proc. nº 23062.000107/97-34),	a partir de 01/01/97;

CAIO JÚLIO MOTA DE LIMA (Proc. nº 23062.000117/97-98),	a partir de 01/01/97;
CÉSAR AUGUSTO SOARES (Proc. nº 23062.000056/97-03),	a partir de 01/01/97;
DAYSE HORTA DINIZ (Proc. nº 23062.000077-75);	a partir de 01/01/97;
EDSON COELHO (Proc. nº 23062.000125/97-16),	a partir de 01/01/97;
EDUARDO JOSÉ BUCCINI (Proc. nº 23062.000143/97-06),	a partir de 01/01/97;
EUDES WEBER PORTO (Proc. nº 23062.000142/97-35),	a partir de 01/01/97;
FLÁVIO MAURÍCIO DE SOUZA (Proc. nº 23062.000049/97-30),	a partir de 01/01/97;
GERALDO LINO SOARES (Proc. nº 23062.000106/97-71),	a partir de 01/01/97;
JARBAS ANTÔNIO SAVINO FILÓ (Proc. nº 23062.000093/97-21),	a partir de 01/01/97;
JOÃO BATISTA DA SILVA (Proc. nº 23062.000034/97-62),	a partir de 01/01/97;
JOÃO CLÁUDIO MENEZES SCOTTI (Proc. nº 23063.000059/97-93),	a partir de 01/01/97;
JOSÉ EUSTÁQUIO BATISTA (Proc. nº 23062.000146/97-96),	a partir de 01/01/97;
JURACY COELHO VENTURA (Proc. nº 23062.000078/97-38)	a partir de 01/01/97

Donato Guimarães Vitelli
Diretor de Administração

PORTARIA Nº DA/DP-24/97 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho, aos Professores de Ensino de 1º e 2º Graus, abaixo relacionados, de acordo com o Art. 11, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial nº 475, de 26 de agosto de 1987, na forma a seguir especificada:

I- Do nível 2 para o nível 3 da Classe E:

MARCOS ANTÔNIO ALBUQUERQUE (Proc. nº 23062.000094/97-94),	a partir de 01/01/97;
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA (Proc. nº 23062.000139/97-97-21),	a partir de 01/01/97;
MARIA DE JESUS AMARAL PROCÓPIO (Proc. nº 23062.000150/97-63),	a partir de 01/01/97;
MARIA EUGÊNIA BORGES FONSECA (Proc. nº 23062.000040/97-65),	a partir de 01/01/97;
MARIA REGINA BARROS MARFARA (Proc. nº 23062.000095/97-57),	a partir de 01/01/97;
ROBERTO DE OLIVEIRA REIS (Proc. nº 23062.000098/97-45),	a partir de 01/01/97;
REGINA CÉLIA SEPULVEDA SILVA (Proc. nº 23062.000058/97-21),	a partir de 01/01/97;
ROSÂNGELA MARIA MINGOTE FIGUEIREDO (Proc. nº 23062.000149/97-84),	a partir de 01/01/97;
SOLANGE ANDERE PEDRA (Proc. nº 23062.000114/97-08),	a partir de 01/01/97;
PIERRE ANDRÉ FRANÇA DE BROT (Proc. nº 23062.000163/97-13),	a partir de 01/01/97;
PEDRO PAULO DA SILVA CIPRESTE (Proc. nº 23062.000097/97-82),	a partir de 01/01/97;
PERCÍLIA MELGAÇO DE MORAES PEREIRA (Proc. nº 23062.000113/97-37),	a partir de 01/01/97;
VERA LÚCIA DE SOUZA E LIMA (Proc. nº 23062.000082/97-13),	a partir de 01/01/97;
WANDER JOSÉ REZENDE RODRIGUES (Proc. nº 23062.000112/97-74),	a partir de 01/01/97;

II- Do nível 1 para o nível 2 da Classe E:

ANTÔNIO NEREU MOREIRA (Proc. nº 23062.000116/97-25),	a partir de 01/01/97;
ARNALDO CARVALHO GARCEZ (Proc. nº 23062.000032/97-37),	a partir de 01/01/97;

CLÁUDIO ANTÔNIO SOARES a partir de 01/01/97;
(Proc. nº 23062.000120/97-01)
EDUARDO ANTÔNIO DE BARROS BUENO a partir de 01/01/97;
(Proc. nº 23062.000140/97-18),
GERALDO MAGNO DE MIRANDA a partir de 01/01/97;
(Proc. nº 23062.000092/97-69),
IVAN NAPOLEÃO BASTOS a partir de 01/01/97;
(Proc. nº 23062.000044/97-16),
MARCO AURÉLIO DE SOUZA CAMPOS a partir de 01/01/97;
(Proc. nº 23062.000158/97-75),
MARIA APARECIDA NESSRALLA a partir de 01/01/97;
(Proc. nº 23062.000035/97-25),
MARIA TEREZA ARAÚJO DE MENEZES a partir de 01/01/97;
(Proc. nº 23062.000157/97-11),
PALMIRA POSSEMATO ALVES a partir de 01/01/97;
(Proc. nº 23062.000096/97-10),
PAULO CLÁUDIO a partir de 01/01/97;
(Proc. nº 23062.000036/97-98),
SIMONE RIOS BAMBIRRA SANTOS a partir de 01/01/97;
(Proc. nº 23062.000051/97-81),
TÂNIA INÁCIO DE OLIVEIRA a partir de 01/01/97;
(Proc. nº 23062.000100/97-95),

III- Do nível 3 para o nível 4 da Classe D

BEATRIZ PINHEIRO PINTO a partir de 01/01/97;
(Proc. nº 23062.000091/97-04),
WALDIR SILVEIRA BRAGA a partir de 01/01/97;
(Proc. nº 23062.000055/97-32),

IV- Do nível 2 para o nível 3 da Classe D

MIRNA SUELY DOS SANTOS BRACARENSE a partir de 01/01/97;
(Proc. nº 23062.000069/97-47),

V- Do nível 1 para o nível 2 da Classe D

DANILO SOARES FONSECA a partir de 01/12/96;
(Proc. nº 23062.00045/97-89),

SANDRA AFONSO DE CASTRO a partir de 04/01/97;
(Proc. nº 23063.000080/97-80),
WELLINGTON PASSOS DE ALMEIDA a partir de 29/12/96;
(Proc. nº 23062.000138/97-68),

VI- Do nível 3 para o nível 4 da Classe C
RONALDO MARCHEZINI a partir de 01/01/97;
(Proc. nº 23062.000099/97-16)

VII- Do nível 2 para o nível 3 da classe c
JOÃO BATISTA MARQUES PEREIRA a partir de 09/12/96.
(Proc. nº 23062.000137/97-03)

Donato Guimarães Vitelli
Diretor de Administração

PORTARIA Nº DA/DP-025/97 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar incorporada ao vencimento da servidora MARIA CÉLIA NUNES BORGES DE LIMA, ocupante do cargo de Professor de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 2, como vantagem pessoal, a partir de 12 de julho de 1994 de conformidade com a Lei 8.911, de 12 de julho de 1994, a importância equivalente a 1/5 do cargo de direção de Diretor de Pedagogia e Apoio Didático-CD-04 da Escola Agrotécnica Federal de São Luís-MA.

Donato Guimarães Vitelli
Diretor de Administração

PORTARIA Nº DA/DP-026/97 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 38 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 subsequente, alterado pela MP 1522/96, DOU de 14/10/96, para exercerem, em substituição, as Funções Gratificadas abaixo relacionadas:

I- GLAUCIA MARIA NASCIMENTO COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 391672, a função gratificada de Chefe da Seção de Registro Escolar da Uned-Leopoldina-FG-04, no período de 13/02 a 12/06/97.

II- RONEY ZANANDREIZ DE MATTOS, matrícula nº 391629, a função gratificada de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio-FG-04, no período de 13/02 a 14/03/97.

Donato Guimarães Vitelli
Diretor de Administração

PORTARIA Nº DA/DP-027/97 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.000541/95-99,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Art. 87, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Art. 6º da MP nº 1522, a MARILENE MUNIZ, ocupante do cargo de Porteiro-NI, Classe B, Padrão I, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, referente ao quinquênio de 29/12/89 a 27/12/94, por 01(um) mês, no período de 03 de março a 01 de abril de 1997.

Donato Guimarães Vitelli
Diretor de Administração

PORTARIA Nº DA/DP-028/97 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TEC-

NOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.000296/91-13,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Art. 87, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Art. 6º da MP nº 1522, publicada no DOU de 14/10/96, a ANDREA CRISTINA DE CARVALHO RODRIGUES, ocupante do cargo de Programador Visual-NS, Classe B, Padrão IV, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, referente ao quinquênio de 26/05/83 a 22/07/88, por 01(um) mês, no período de 17 de fevereiro a 18 de março de 1997.

Donato Guimarães Vitelli

Diretor de Administração

PORTARIA Nº DA/DP-029/97 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº DA/DP-473/96, de 12 de novembro de 1996, que concede Progressão Funcional por Mérito a RITA MARIA LEMOS, onde se lê: Para Classe/Padrão D-VI, leia-se: Para Classe/Padrão C-I.

Donato Guimarães Vitelli

Diretor de Administração

PORTARIA Nº DA/DP-030/97 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

I- Conceder Progressão Funcional por Permanência, nos termos do artigo 25, do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, regulamentada pela Portaria nº 475, de 26 de agosto de 1987, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	DA CLASSE/ PADRÃO	PARA CLASSE/ PADRÃO	A PARTIR DE
FERNANDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTR.-NI	B-III	B-IV	07/02/97
HELENA MARIA MOREIRA ARMOND	ASSISTENTE SOCIAL-NS	B-IV	B-V	11/02/97
PAULO FERNANDO BORGES MARQUES	TECNICO EM AUDIO VISUAL-NI	D-I	D-II	10/01/97

II- Conceder Progressão Funcional por Mérito, nos termos do artigo 25, do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, regulamentada pela Portaria nº 475, de 26 de agosto de 1987, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	DA CLASSE/ PADRÃO	PARA CLASSE/ PADRÃO	A PARTIR DE
FERNANDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTR.-NI	B-IV	B-V	07/02/97
GESSY GLÓRIA LEMOS	PEDAGOGO-NS	D-III	D-IV	24/02/97
HELENA MARIA MOREIRA ARMOND	ASSISTENTE SOCIAL-NS	B-V	B-VI	11/02/97
JOAO EUSTAQUIO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTR.-NI	A-I	A-II	11/03/97
JOSÉ SOARES	ELETRICISTA/AREA-NI	C-III	C-IV	23/02/97
MARCO ANTONIO DA SILVA	TECNICO EM AUDIO VISUAL-NI	D-IV	D-V	23/02/97
MARCOS PRADO DO AMARAL	ANALISTA DE SISTEMA-NS	D-II	D-III	24/03/97
PAULO FERNANDO BORGES MARQUES	TECNICO EM AUDIO VISUAL-NI	D-I	D-II	10/01/97
ROSIMEIRE ROCHA	ASSISTENTE EM ADMINISTR.-NI	B-V	B-VI	01/02/97
TANIA VAZ VENANCIO	ASSISTENTE EM ADMINISTR.-NI	C-II	C-III	21/03/97

Donato Guimarães Vitelli
Diretor de Administração

PORTARIA Nº DA/DP-031/97 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.001772/94-66,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Art. 87, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Art. 6º da MP nº 1522, publicada no DOU de 14/10/96, a WILDEMAR GOMES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Eletricista-NI, Classe C, Padrão IV, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, referente ao quinquênio de 11/05/89 a 09/05/94, por 01 (um) mês, no período de 03/02/97 a 04/03/97.

Donato Guimarães Vitelli
Diretor de Administração

PORTARIA Nº DA/DP-032/97 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Delegar, nos termos do artigo 38 e parágrafo 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 subsequente, alterado pela MP 1522/96, publicada no DOU de 14/10/96, OTAVIO DIAS DA SILVA, matrícula nº 391880, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, para exercer em substituição, o cargo de direção de Chefe do Departamento de Apoio às Atividades de Ensino-CD-04, no período de 17 de fevereiro da 18 de março de 1997, em virtude de férias regulamentares do respectivo titular.

Donato Guimarães Vitelli
Diretor de Administração

PORTARIA Nº DA/DP-033/97 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.001651/91-07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 87, da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990 e Artigo 6º da MP nº 1522, publicada no DOU de 14/10/96, a ADÃO VERÍSSIMO SOARES, ocupante do cargo de Assistente em Administração-NI, Classe A, Padrão I, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, referente ao Quinquênio de 09/10/90 a 03/07/96, por 03 (três) meses, no período de 01 de março a 29 de maio de 1997.

Donato Guimarães Vitelli
Diretor de Administração

PORTARIA Nº DA/DP-034/97 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1997

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Delegar, nos termos do artigo 38 e parágrafo 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 subsequente, alterado pela MP 1522/96, publicada no DOU de 14/10/96, JOSÉ PIMENTA DOS REIS, matrícula nº 1067188, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, para exercer em substituição, o cargo de direção de Chefe UNED-ARAXÁ-CD-03, no período de 05 de fevereiro da 08 de março de 1997, em virtude de férias regulamentares do respectivo titular.

Donato Guimarães Vitelli
Diretor de Administração

PORTARIA Nº DP-002/97 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1997

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995, e que consta do Processo nº 23062.000221/97-18,

RESOLVE:

Conceder Salário-Família, nos termos do artigo 197 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 subsequente, a GLÁUCYA DE OLIVEIRA SABOIA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Nível 1, referente a seu filho Caio Alves de Saboia, nascido em 29 de janeiro de 1997, a partir de 05 de fevereiro de 1997.

Itamar Ubaldo de Carvalho
Chefe do Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº DP-003/97 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1997

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995, e que consta do Processo nº 23062.000339/97-10,

RESOLVE:

Conceder Salário-Família, nos termos do artigo 197 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 subsequente, a FERNANDA NASCIMENTO PASCHOAL BADARÓ, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo-NI, Classe D, Padrão V, referente a sua filha Carina Nascimento Paschoal Badaró, nascida em 15 de fevereiro de 1997, a partir de 21 de fevereiro de 1997.

Itamar Ubaldo de Carvalho
Chefe do Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº DP-004/97 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1997

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995, e que consta do Processo nº 23062.000371/97-22,

RESOLVE:

Conceder Salário-Família, nos termos do artigo 197 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 subsequente, a LUIZ AUGUSTO ROSAS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe D, Nível 2, referente a sua filha Lorena Gripp Rosas, nascida em 23 de fevereiro de 1997, a partir de 27 de fevereiro de 1997.

Itamar Ubaldo de Carvalho
Chefe do Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº DP-005/97 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1997

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995, e que consta do Processo nº 23062.000379/97-34,

RESOLVE:

Conceder Salário-Família, nos termos do artigo 197 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 subsequente, a JAIME LANZA JUNIOR, ocupante do cargo de Assistente em Administração-NI, Classe C, Padrão II, referente a sua filha Paula de Freitas Lanza, nascida em 23 de fevereiro de 1997, a partir de 27 de fevereiro de 1997.

Itamar Ubaldo de Carvalho
Chefe do Departamento de Pessoal

ATOS CONCESSÓRIOS

AC nº 0003/97

Processo nº 23062.001017/96-06

Conceder de acordo com os artigos 215,216 e 217 da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, a Pensão Vitalícia, a partir de 25/05/96, de acordo com o óbito ocorrido em 29/04/86, a ANTÔNIA VALZELITA CASTRO, viúva do ex-servidor ODON DA SILVA CASTRO, matrícula 2032096, Categoria Funcional de Desenhista NM-1014, Nível 25, do Quadro Permanente deste Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais com direito ao provento inerente ao cargo, se vivo estivesse e em atividade.

Em 21/02/97

PUBLIQUE-SE em Boletim de Pessoal

Donato Guimarães Vitelli
Diretor de Administração

AC nº 004/97

Processo nº 23062.000295/97-46

Concedo Pensão Vitalícia, de acordo com o & 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com os arts. 215,215,217, item I, alínea "c",218 e 248 da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, e Decisão TCU nº 552/93,que determina o valor mensal correspondente a 50% da remuneração de seu Instituidor, a ELAINE BRONZATO DUTRA, a partir de 02/02/97, viúva do ex-servidor MAURÍLIO ROQUE DA SILVA, matrícula 1.073858,Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe D, Nível / Padrão 2, do Quadro Permanente deste Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, de acordo com o óbito, ocorrido em 02/02/97.

Em 21/02/97

PUBLIQUE-SE em Boletim de Pessoal

Donato Guimarães Vietelli
Diretor de Administração

AC nº 0005/97

Processo nº 23062.000362/97-31

Concedo Pensão Temporária, de acordo com os arts. 215 a 225, da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, e Decisão TCU nº 552/93, que determina o valor mensal correspondente a 50% da remuneração de seu Instituidor, a GUILHERME EDUARDO FERREIRA DA SILVA a partir de 02/02/97, na qualidade de filho menor, do ex-servidor MAURÍLIO ROQUE DA SILVA, matrícula 1.073858, Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe D, Nível / Padrão 2, do Quadro Permanente deste Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, de acordo com o óbito, ocorrido em 02/02/97.

Em 27/02/97

PUBLIQUE-SE em Boletim de Pessoal

Donato Guimarães Vietelli
Diretor de Administração

LICENÇAS MÉDICAS - FEVEREIRO/97 - Lei 8.112/90

Processo	Nome	Cargo	Classe Padrão Nível	Período	Artigo
310/97	Adriana Alves Margato Ladeira	Aux. Enfermagem - NI	B II	24/02 A 25/03/97	L. Pessoa Família
288/97	Adriana Cristina Araújo	Assist. Administ. NI	BI	19/02/97	Trat. Saúde
302/97	Ailton José Porto	Prof. Ens. 1º e 2º Graus	DI	23/02 a 09/03	P. Família
330/97	Andrea G. Leonardo de Souza	Aux. Enfermagem. NI	DI	16/02 a 07/03/97	Trat. Saúde
471/97	Antônio do Carmo Neri Pinto	Assist. Administ.	A III	13 e 14/02/97	Trat. Saúde
327/97	Antônio Neves da Silva	Assist. Administ. NI	A II	09 A 26/12/96	Trat. Saúde
266/97	Ariane Regina Lima Diniz	Assit. Administ. NI	CVI	01 a 04/02/97	Trat. Saúde
376/97	Cláudio Ant. N. Drummond	Médico-NS	BI	06 a 18/02, 20 a 27/02/97	Trat. Saúde
311/97	Elizabeth Tavares Mansur	Prof. Ens. 1º e 2º Graus	D 4	07 a 09/01/97	Trat. Saúde
263/97	Evandro Moreira Silva	Pedreiro-NA	A I	04/02/97	Trat. Saúde
297/97	Fernanda Nasc. Pashoal Badaró	Aux. Administ. NI	DV	13/02 a 12/06/97	L. Maternidade
299/97	Irene de Jesus Santos	Assist. Administ. NI	B IV	14/02/97	Trat. Saúde
379/97	Jaime Lanza Júnior	Assist. Administ. NI	C II	23 a 27/02/97	L. Paternidade
284/97	José dos Anjos Santos	Eletricista/Area-NI	C II	17/02/97	Trat. Saúde
284/97	José dos Anjos Santos	Eletricista/Area-NI	C II	18/02 A 04/03/97	Trat. Saúde
121/97	Jurandir Botelho Vargas	Laboratorista-NI	DV	24 a 28/02/97	Trat. Saúde
397/97	Lis de Oliveira Ferreira	Tec Secretariado-NI	B III	28/02 a 07/03/97	L. Casam.
371/97	Luiz Augusto Rosas	Prof. Ens. 1º e 2º Graus	D 2	23 a 27/02/97	L. Paternid.
42/97	Magdalena Almeida Furtado	Assist. Administ. NI	A I	02 a 13/02/97	Trat. Saúde
814/97	Marcia Campos Oliveira	Médica -NS	B II	25 a 28/02/97	Trat. Saúde
287/97	Márcia Vitor L. Albuquerque	Prof. Ens. 1º e 2º Graus	D 04	18/02 a 19/03/97	Trat. Saúde
577/97	Marden Teixeira de Melo	Engenheiro Civil-NS	A III	07,13,14 e 17/02/97	Trat. Saúde
305/97	Maria das Dores Ribeiro	Assist. Administ. NI	BI	24 a 25/02/97	Trat. Saúde
306/97	Mª Elizabeth de Leo Gama	Prof. Ens. 1º e 2º Graus	E 2	19/02 a 19/04/97	Lic. Pessoa Família
296/97	Mª Inês Afonso Barbosa	Tec. Assunt. Educ. NS	A III	24/02 a 25/03/97	Trat. Saúde
476/97	Maria Ines Guedes	Telefonista - NI	CVI	13/02 a 13/03/97	Trat. Saúde
288/97	Mauro Guimarães de Alcântara	Datilógrafo- NI	BI	18 a 24/02/97	Trat. Saúde
286/97	Max Porto	Datilógrafo-NI	D IV	18 a 24/02/97	Trat. Saúde
294/97	Rosane Tavares Rubião da C.	Cirurgião Dentista-NS	B III	18/02/97	Trat. Saúde
272/97	Savana Diniz Gomes Melo	Assistente Social-NS	B IV	05 a 07/02/97	Trat. Saúde
273/97	Suely Teixeira Lima	Bibliot. Document. NS	B VI	07/02/97	Trat. Saúde
275/97	Tereza Cristina Sena Andrade	Aux. Administ. NI	CVI	17/02/97 (8:30 às 8:50 h)	Trat. Saúde
275/97	Tereza Cristina Sena Andrade	Aux. Administ. NI	CVI	12/02/97 (12:00 às 18:00 h)	Trat. Saúde
309/97	Wilson Ferreira Pereira Júnior	Prof. Ens. 1º e 2º Graus	D 2	24/02 a 10/03/97	Trat. Saúde